



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021  
PROCESSO Nº 23.00043/2021

JOM  
3230  
S3+

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060//PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 640.615 SSP/RO e inscrita no CPF n. 624.984.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife-PE, neste ato legalmente representada pelo sócio o Sr. **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de identidade n. 2.044.933, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 353.974.974-87, residente e domiciliado à Av. Boa viagem, n. 1870, Apto 2001 – Boa viagem – Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23.00043/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/PGM/2021, pelo período de 9 (nove) meses, contados a partir do dia 27.03.2022.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:**

**3.1.1. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte 1.500 – Recursos do Tesouro – Recursos ordinários, no valor de **R\$ 1.484,55 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Nota de CEO às fls. 257 e LOA fls. 268.**

3.1.2. A despesa deverá ser empenha, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

3.2. Fica garantido o direito do Contratado solicitar posteriormente o reajuste de preço.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 060/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

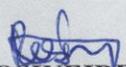
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

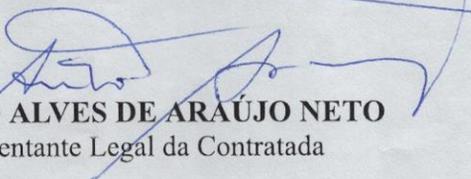
#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

  
**ROSINEIDE KEMPIM**  
SECRETÁRIA DA SEMESC

  
**ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**  
Representante Legal da Contratada

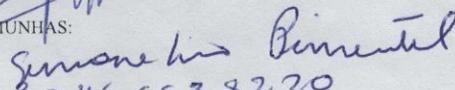
VISTO:

  
SALATHIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

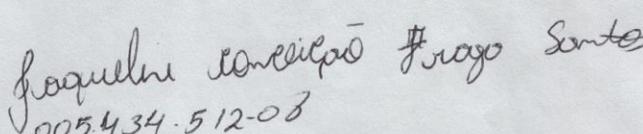
TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

1

  
Simone Pereira Pinheiro  
92465528220  
850119

NOME:  
CPF nº  
RG nº

  
Joaquina Conceição Frago Santos  
005.434.512-08